



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 844

DATA : 19 de outubro de 1984.

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação do Imóvel que especifica e dá outras providências.

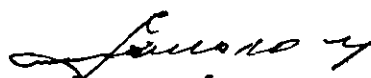
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terras de 294,12m², desmembrada das datas nºs 5 e 6 da Quadra nº 51-A, situada na Planta Urbanística desta cidade.

§ Único - O preço para venda do referido imóvel será atribuído por uma Comissão Especial de avaliação, a ser designada posteriormente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 19 DE OUTUBRO DE 1984.


Jose Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

